CONTRATO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Nome:			Matrícula:
Endereço:			
Cidade/UF:		CEP:	Profissão:
CPF:	Identidade:	Telefone:	E-mail:
CLÁUSULA 02 - CO	DNTRATADOS: Neste ato.	o contratante, devidamente	e assistido por SINDI&UTE, CNPJ/MF Nº 13.548.133/0001-
			e prestação de serviço advocatício com BORGES E BC
		•	CNPJ n° 45.182.463/0001-50 por sua representante
			advogada, inscrita na OAB-CE nº 28.463, com ende
			Rua Monsenhor Bruno, n° 1153, Salas 1222/1224/
•	-		n° 60115-191, e ALDAIRTON CARVALHO SOCIED
•	·		eu representante legal FRANCISCO ALDAIRTON RIBI
			DAB 16.045, com endereço Rua José Alencar Ramos,
	-		A 03 - OBJETO: Constitui objeto do presente contra
			serem realizados nos autos da Ação Judicial princip
	-		as a esta lide e que objetive a destinação de 60% (ses
			nto dos professores, como determinado no art. 60 do A
CLÁUSULA 04 -	HONORÁRIOS: O(A) C	Contratante que no curso	o da presente lide, que figure na condição de subs
	, ,	· ·	á aos Contratados o porcentual equivalente a 10% (De
cento) de todos o	s valores que vier a apr	roveitar por força do aju	izamento da ação, objeto do presente contrato, sen
contratante assoc	iado ao SINDI&UTE dur	ante o período em que po	erdurar a tramitação da lide. PARÁGRAFO PRIMEIRO
Contratados decla	ram no presente ato, qu	e o valor apurado a títu	ilo de honorários advocatícios, serão partilhados em
(cinquenta por cen	to) ao contratado ALDAI	RTON CARVALHO SOC	CIEDADE DE ADVOGADOS, sendo os 50% (cinquent
cento) restante, s	erão destinados aos de	emais advogados indica	ados na Cláusula 02 acima mencionada; PARÁGF
SEGUNDO: Contra	atante pagará os honorár	rios ao Contratado na pro	oporção que forem sendo recebido os valores advindo
presente contrato,	até quitação total. PARÁ	ágrafo terceiro: Fi	ica convencionado ainda entre as partes litigantes, q
			te devidos ainda que a solução do litigio se dê med
	•		destituição do Contratado, a desistência do objeto
	• • •		pecial que seja, que importe no afastamento ou rompir
			vido integralmente honorários advocatícios aqui prev
•			ros previstos neste instrumento contratual. CLÁUSULA
	• •	. •	norários previstos na Cláusula 04 deste contrato, med
	·	·	o de: a) destacamento nos próprios autos; b) por me
		•	a bancária por meio da instituição pagadora, respeitan
			e Aldairton Carvalho Sociedade de Advogados, inscri
			encia nº 3827 do Banco Itaú e, 50% (cinquenta por ce
			o Banco Bradesco, favorecido Sra. Dra. Nathalia Guilh irmado por prazo indeterminado, sendo eleito o fo
-	dirimir quaisquer dúvidas	•	ilinado poi prazo indeterminado, sendo eletto o loi
	annin quantquar aurius		
5 / 1			
Fortaleza – CE,	de	de 202	
ATANTE		CON	NTRATADO ALDAIRTON CARVALHO SOC DE ADV
		COI	NTRATADO NATHALIA GUILHERME B. BORGES
nhas:		COL	NTRATADO NATHALIA GUILHERME B. BORGES
nas:	CPF:	COI	NTRATADO NATHALIA GUILHERME B. BORGES

CPF: _